EMENDA ADITIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2025.

Fica adicionado o Art. 198-A. DO TÍTULO XII DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco".

Art. 1º - Fica adicionado o Art. 198-A. do Título XII do Plano Municipal de desenvolvimento Econômico, com a seguinte redação:

Art. 198-A - O Município poderá certificar como "Bairro Nota 10" aqueles que atingirem metas de eficiência ambiental, social e de acessibilidade, com prioridade para investimentos públicos.

§ 1º Os novos loteamentos e conjuntos habitacionais deverão reservar, no mínimo, 5% de sua área total para praças de lazer equipadas com áreas sombreadas, brinquedos e espaços de convivência, denominadas "Espaço Verde".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto, Rio Branco, Acre, 27 de outubro de 2025.

Felipe Tchê
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva propõe a criação do Art. 198-A no Título XII do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituindo o Programa “Bairro Nota 10”, com certificação para bairros que atinjam metas de eficiência ambiental, social e de acessibilidade, além da obrigatoriedade de que novos loteamentos e conjuntos habitacionais reservem mínimo de 5% de área total para praças de lazer equipadas e sombreadas, denominadas “Espaço Verde”.

Diagnóstico local

Segundo o IBGE (Censo 2022), Rio Branco possui 419 mil habitantes distribuídos em mais de 100 bairros, com crescimento urbano superior a 18% na última década. Entretanto, estudos da própria Prefeitura e do Instituto de Planejamento Urbano apontam forte desigualdade na infraestrutura de lazer, arborização e acessibilidade entre os bairros.

Levantamentos da SEINFRA (2024) mostram que apenas cerca de 40% dos bairros da capital possuem praças ou áreas públicas equipadas. Em bairros periféricos como Sobral, Cidade Nova, Ayrton Senna e Defesa Civil, o acesso a espaços sombreados, brinquedos públicos e equipamentos de convivência é limitado.

Essa disparidade impacta diretamente na qualidade de vida, segurança pública, saúde e coesão social, tornando essencial que o Plano Diretor estabeleça instrumentos indutores de equidade territorial.

Objetivos da emenda

A certificação “Bairro Nota 10” tem por finalidade reconhecer e premiar boas práticas urbanas, estimulando comunidades, loteadores e órgãos públicos a promover:

- Infraestrutura verde e acessível;

- Praças equipadas e bem distribuídas;
- Gestão comunitária dos espaços públicos;
- Ações de sustentabilidade e inclusão social.

O dispositivo que obriga novos loteamentos a destinarem 5% de área total a praças “Espaço Verde” busca assegurar que toda nova ocupação urbana venha acompanhada de áreas de convivência e lazer, prevenindo o adensamento sem qualidade urbana.

Exemplos e boas práticas

- Curitiba (PR) e Florianópolis (SC) já adotam políticas semelhantes de certificação urbana, premiando bairros e empreendimentos sustentáveis com incentivos fiscais e prioridade em investimentos.
- Belo Horizonte (MG) possui o programa “Adote o Verde”, que estimula comunidades e empresas a manter áreas públicas, criando senso de pertencimento e melhoria paisagística.
- Em Rio Branco, a previsão de “Espaços Verdes” e a certificação de “Bairros Nota 10” consolidam o compromisso do município com a sustentabilidade amazônica, a inclusão social e a melhoria da infraestrutura pública.

Impactos esperados

- Requalificação ambiental e social dos bairros existentes;
- Melhoria da acessibilidade e da arborização urbana;

- Atração de investimentos e valorização imobiliária sustentável;

- Promoção de espaços seguros, sombreados e saudáveis para famílias e crianças;

- Integração entre política habitacional, ambiental e de desenvolvimento urbano.

Conclusão

A criação do programa “Bairro Nota 10” e das praças “Espaço Verde” representa avanço significativo na política de desenvolvimento urbano de Rio Branco.
A emenda transforma princípios de sustentabilidade e bem-estar em instrumentos concretos de planejamento e gestão urbana, promovendo bairros mais humanos, verdes e acessíveis, com foco na igualdade territorial e na qualidade de vida das famílias rio-branquenses.

Felipe Tchê
Vereador – PP